



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 1007000	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 07705E2D76E945AD22359CF305465B86
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB.DE.ANAL.CLIN.BONTEMPO LTDA-ME		
NOME FANTASIA LABORATORIO PRECISAO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LAB.ANAL.CLIN.	
ENDEREÇO R.TAPUIAS N.475 Q.58 L.3 LJ.2		CNPJ 09.392.836/0001-53
LOCALIDADE S.AEROPORTO	CIDADE - UF CRISTALINA-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:00 às 17:30	Terça 07:00 às 17:30	Quarta 07:00 às 17:30	Quinta 07:00 às 17:30	Sexta 07:00 às 17:30	Sábado 07:00 às 11:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5106	CELSO HENRIQUE VIEIRA BONTEMPO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo *****	Segunda 07:00 às 11:00	Terça 07:00 às 11:00	Quarta 07:00 às 11:00	Quinta 07:00 às 11:00	Sexta 07:00 às 11:00	Sábado 07:00 às 11:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 6 de Fevereiro de 2019

Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.